

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**  
**EDITAL 009/2026 DAA/PROGRAD**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PET ECONOMIA/UFES**

O Tutor do Grupo PET-Economia/UFES, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes direcionadas a estudantes do curso de Ciências Econômicas da UFES, de acordo com o que estabelecem as Portarias nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação.

**1. DAS VAGAS E VIGÊNCIA**

**1.1 Estão abertas 2 (duas) vagas para bolsistas a partir de março de 2026;**

1.1.1 As 2 (duas) vagas a serem preenchidas serão distribuídas entre vagas reservadas a ações afirmativas e vagas de ampla concorrência, na seguinte proporção: 1 (uma) vaga para reserva a ações afirmativas e 1 (uma) vaga para ampla concorrência, considerando o estabelecido nas Diretrizes para adoção de políticas de ações afirmativas nos processos seletivos dos grupos PET UFES;

1.1.2 O(a) candidato(a) que se inscrever para vagas reservadas às ações afirmativas irá concorrer em ambas modalidades: vagas reservadas para ações afirmativas e ampla concorrência. Assim, o(a) candidato(a) que dispute as vagas de ações afirmativas deve ser chamado(a) para as vagas de ampla concorrência se obtiver melhor classificação que os demais candidatos(as).

1.2 O(a) candidato(a) que se inscrever na modalidade de reserva de vagas, em seu ato de inscrição, poderá utilizar quaisquer um dos critérios listados nos itens: 1.2.1, 1.2.2 ou 1.2.3. A candidatura deve ser feita para apenas uma das condições de vagas de ações afirmativas;

1.2.1 Critério de pertencimento étnico/racial: a partir de documento comprobatório, neste caso, o Atestado de Matrícula disponível no Portal do Aluno, em que deve constar que o ingresso do(a) estudante nesta universidade tenha sido via a modalidade de reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI). Neste caso, as modalidades de cotas são: L2, L6, L10 e L14;

1.2.2 Critério para Pessoas com Deficiência (PcDs): estudantes que ingressaram na universidade por meio da reserva de vagas PcD podem apresentar apenas o Atestado de Matrícula disponível no Portal do Aluno. Neste caso, as modalidades de cotas são: L9, L10, L13 ou L14. Caso o(a) candidato(a) possua apenas o cadastro na Secretaria de Inclusão Acadêmica e Acessibilidade (Siac) deverá informar esta situação no campo de “observações gerais” na Ficha de Inscrição (Anexo III) e providenciar o cadastro imediato de PcD junto à

PROGRAD;

1.2.3 Critério para autodeclaração de identidades trans (transexual, transgênero ou travesti): deverá ser feita a partir da autodeclaração, por meio de manifestação explícita com o preenchimento da declaração do Anexo IV do presente edital, podendo utilizar para inscrição no processo seletivo o nome social cadastrado na UFES.

## **2. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA**

2.1 Os(as) alunos(as) tornar-se-ão integrantes do PET (bolsistas e não bolsistas) mediante cadastro no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SigPET);

2.2 Os(as) candidatos(as) se classificarão para as vagas disponíveis e os(as) demais aprovados(as) integrarão uma lista de suplentes, a partir da qual poderão ser convocados(as) durante todo o período de vigência deste edital (item 2.4) e/ou participar do PET como não bolsista (a depender da disponibilidade de espaço físico e das demandas do grupo) até o surgimento de vaga como bolsista, seguindo a ordem da lista classificatória;

2.3 As vagas de bolsista incluem remuneração por meio de bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com vigência a partir de **maio de 2026**, caso seja possível manter a regra dos 16 dias no SigPET, ou, em caso contrário, **junho de 2026**. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o PET no MEC/Sesu e, atualmente, é de R\$ 700,00 (setecentos reais);

2.4 As listas classificatórias (Ampla concorrência e Reserva de vagas) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) como bolsista ou suplentes terão validade até o dia **23 de abril de 2027**, podendo os(as) suplentes serem convocados(as) de acordo com o disposto no item 3 deste edital.

## **3. DA SUPLÊNCIA**

3.1 A convocação dos(as) alunos(as) classificados(as) como suplentes no processo seletivo será feita prioritariamente entre os classificados na modalidade de ações afirmativas, conforme especificações das Diretrizes para adoção de políticas de ações afirmativas nos processos seletivos dos grupos PET UFES. Após serem convocados todos os suplentes inscritos na modalidade de ações afirmativas, os(as) demais classificados(as) serão convocados(as) a partir da modalidade de ampla concorrência. Esta convocação seguirá a ordem de classificação definida pela banca do processo seletivo, nas seguintes situações:

3.1.1 Desistência por parte de um(a) dos(as) candidatos(a) aprovados como bolsista ou não bolsista;

3.1.2 Desligamento de um(a) bolsista do grupo PET-Economia/UFES, exceto nos casos em que o grupo tenha algum membro não bolsista, que terá prioridade para ocupar a vaga. O não bolsista ocupará a vaga de bolsista se ele for o próximo na lista classificatória.

3.2 A convocação de um(a) suplente será revogada caso:

3.2.1 A vigência deste edital tenha expirado (item 2.4 deste edital);

3.2.2 O(a) aluno(a) realize trancamento de matrícula institucional ou abandone o curso de graduação. Considera-se abandono de curso a situação em que o estudante não solicita matrícula ou cancela todas as disciplinas que obteve no semestre, conforme a Resolução nº. 68/2017 - CEPE;

3.2.3 Haja desistência por parte do(a) candidato(a).

#### **4. DAS EXIGÊNCIAS**

4.1 Só poderão participar deste processo seletivo os(as) alunos(as) que atenderem a todas as seguintes exigências:

4.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

4.1.2 Ter ingressado no curso de Ciências Econômicas entre 2023/2 e 2026/1;

4.1.3 Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 5,0 (cinco), excetuando-se os(as) candidatos(as) ingressantes no curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) no semestre 2026/1;

4.1.4 Comprometer-se a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET;

4.1.5 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao programa e das atividades realizadas em dias não letivos;

4.1.6 Não será permitido o acúmulo de bolsas, exceto as de assistência estudantil Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil (PROPAES) e Programa de Bolsa Permanência (PBP).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições deverão ser feitas **entre os dias 07 de abril de 2026 e 11 de abril de 2026**;

5.2 As inscrições poderão ser entregues de duas formas:

5.2.1 Presencialmente, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 11h às 15h, na sala Prof.

Reinaldo Antônio Carcanholo, 1º andar, número 108, do PET-Economia/UFES, Ed. Luiz Flores Alves (Departamento de Economia). A possibilidade de entrega presencial compreende o período de 07 de abril de 2026 a 10 de abril de 2026;

5.2.2 Virtualmente, por meio do envio dos documentos solicitados, em arquivo PDF, para o e-mail do processo seletivo do PET-Economia/UFES: [petecoufes.ps@gmail.com](mailto:petecoufes.ps@gmail.com). O assunto do e-mail deve seguir este formato: "NOME DO(A) CANDIDATO(A) - Processo Seletivo PET-Economia/UFES".

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

5.3.1 Requerimento solicitando inscrição (Anexo II caso o(a) estudante opte por ampla concorrência ou Anexo III caso o(a) estudante utilize alguma política de ação afirmativa do presente edital);

5.3.2 Histórico Parcial atualizado (disponível no Portal do Aluno), excetuando-se os(as) candidatos(as) ingressantes no curso de Ciências Econômicas da UFES no semestre 2026/1;

5.3.3 Horário Individual atualizado (disponível no Portal do Aluno);

5.3.4 Cópia simples da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

5.3.5 Atestado de Matrícula (disponível no Portal do Aluno);

5.3.6 A redação do(a) candidato(a) (ver item 6.2.1);

5.3.7 Documento(s) comprobatório(s) referentes ao item 1.2.1, 1.2.2 ou 1.2.3 para aqueles(as) que se encontram em tal situação, emitido pelas instâncias mencionadas no presente edital; ou do Atestado de Matrícula que se encontra no Portal do Aluno, nos casos especificados.

**Parágrafo único:** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

**Observação:** Aqueles(as) que não entregarem a documentação comprobatória referente ao item 1.2.1, 1.2.2 ou 1.2.3 emitida pelas devidas instâncias responsáveis citadas neste edital, ou que, no Atestado de Matrícula, não se enquadram em nenhuma dessas situações, serão considerados em ampla concorrência.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo será realizado no mês de **abril de 2026**, a partir do cumprimento de 3 (três) etapas obrigatórias;

6.2 Primeira etapa:

6.2.1 Redação (peso de 40%) a ser realizada sobre o tema "**O Tripé Acadêmico como**

**fundamento da formação universitária: integração entre ensino, pesquisa e extensão"**, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O texto também deve conter, obrigatoriamente, uma **apresentação do(a) candidato(a)**, bem como as **justificativas para seu interesse em ingressar no PET-Economia/UFES**. O arquivo deverá obedecer às seguintes especificações: máximo de 3 (três) páginas, formato A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens conforme as normas da ABNT (superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm), alinhamento justificado e recuo de 1,25 cm na primeira linha de cada parágrafo, sem espaçamento adicional entre parágrafos. O título deve estar centralizado e em negrito. O arquivo deverá ser enviado em formato PDF. Em caso de utilização de citações ou referências, estas devem seguir as normas da ABNT. Será vedado o uso de plágio, sujeitando o(a) candidato(a) à desclassificação. A redação será avaliada conforme os seguintes critérios: 1) Coerência e coesão argumentativa; 2) Adequação às normas da ABNT; 3) Relação com o Tripé Acadêmico (Ensino, Pesquisa e Extensão); 4) Clareza e objetividade na exposição das ideias.

### 6.3 Segunda etapa:

6.3.1 Dinâmica em grupo (peso de 20%) a ser realizada nos dias **16 e 17 de abril de 2026, no período vespertino em sala a ser divulgada.**

### 6.4 Terceira etapa:

6.4.1 Entrevistas individuais (peso de 40%) a serem realizadas nos dias **16 e 17 de abril de 2026, no período vespertino em sala a ser divulgada**, e dia e horário a combinar com cada candidato(a). O(a) candidato(a) deverá ler o Manual de Orientações Básicas disponível no sítio eletrônico: [http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/pet\\_manual\\_basico.pdf](http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/pet_manual_basico.pdf).

6.4 Divulgação do resultado parcial da homologação das inscrições: **12 de abril de 2026;**

6.5 Recebimento de recursos referentes à divulgação da lista de inscritos: **12 de abril de 2026 até as 16h 13 de abril de 2026;**

6.6 Divulgação do resultado final da homologação das inscrições, após a análise dos recursos: **14 de abril de 2026;**

6.7 Divulgação do resultado parcial do Processo Seletivo, após as entrevistas: **20 de abril de 2026;**

6.8 Recebimento dos recursos referentes ao resultado parcial do Processo Seletivo: **20 de abril de 2026 a 22 de abril de 2026;**

6.9 Divulgação do resultado final do Processo Seletivo: **23 de abril de 2026;**

6.9.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) como bolsista ou não bolsista deverá iniciar as suas atividades imediatamente após a divulgação do resultado da seleção;

6.9.2 A nota final de cada candidato(a) será calculada como uma média ponderada das avaliações, considerando a redação (item 6.2.1), com peso de 40%, a dinâmica em grupo (item 6.3.1), com peso de 20%, e a entrevista individual (item 6.4.1), com peso de 40%. Para aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá obter nota final mínima de 7,00 (sete).

## **7. DA BANCA**

7.1 A banca do processo seletivo será composta por 3 (três) bolsistas do PET- Economia/UFES, pelo professor tutor do PET-Economia/UFES e por 2 (dois/duas) professores(as) membros(as) do Departamento de Economia ou demais tutores(as) dos grupos PET UFES.

## **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

8.1 A ausência do(a) candidato(a) em qualquer etapa de caráter obrigatório implicará na sua desclassificação;

8.2 A qualquer tempo, o(a) aluno(a) poderá ser excluído(a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo ou irregularidades nos documentos apresentados.

## **9. DO RESULTADO**

9.1 O resultado final será divulgado no dia **23 de abril de 2026**, no *site* e no *Instagram* do PET-Economia/UFES;

9.2 A lista classificatória dos(as) candidatos(as) aprovados(as) como bolsista ou suplentes terá validade conforme item 2.4, podendo os(as) suplentes serem convocados(as) de acordo com o disposto no item 3 deste edital.

## **10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

10.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

10.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

10.1.2 Desistência;

10.1.3 Acúmulo de duas reprovações após o ingresso no PET;

10.1.4 Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;

10.1.5 Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013;

10.1.6 Faltas não justificadas às atividades do programa PET.

## **11. CONTATOS**

11.1 *E-mail*: [petecoufes.ps@gmail.com](mailto:petecoufes.ps@gmail.com);

11.2 *Site*: <https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes>;

11.3 *Instagram*: <https://www.instagram.com/peteconomiaufes/>;

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do grupo PET-Economia/UFES ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

12.2 Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo contato de *e-mail* ([petecoufes.ps@gmail.com](mailto:petecoufes.ps@gmail.com)). O assunto do *e-mail* deve seguir este formato: "DÚVIDA - Processo Seletivo PET-Economia/UFES".

12.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 25 de março de 2026



Prof. Dr. Everlam Elias Montibeler -  
Tutor do PET-Economia/UFES

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Divulgação do edital	26 de março de 2026	Site do PET-Economia/UFES ( <a href="https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes">https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes</a> )
Período de inscrições	07 de abril de 2026 a 11 de abril de 2026	E-mail ( <a href="mailto:petecoufes.ps@gmail.com">petecoufes.ps@gmail.com</a> ) ou presencialmente na sala Prof. Reinaldo Antônio Carcanholo, 1º andar, número 108, do PET-Economia/UFES, Ed. Luiz Flores Alves (Departamento de Economia).
Roda de conversa	01 de abril de 2026, às 11h	Sala Prof. Reinaldo Antônio Carcanholo, 1º andar, número 108, do PET-Economia/UFES, Ed. Luiz Flores Alves (Departamento de Economia)
Resultado parcial da homologação das inscrições	12 de abril de 2026	Site do PET-Economia/UFES ( <a href="https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes">https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes</a> )
Período de recurso das inscrições	12 de abril de 2026 até as 16h do dia 13 de abril de 2026	E-mail ( <a href="mailto:petecoufes.ps@gmail.com">petecoufes.ps@gmail.com</a> )
Resultado final da homologação das inscrições	14 de abril de 2026	Site do PET-Economia/UFES ( <a href="https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes">https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes</a> )
Período da dinâmica e das entrevistas	16 e 17 de abril de 2026	Sala a confirmar via site ( <a href="https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes">https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes</a> ).
Resultado parcial	20 de abril de 2026	Site do PET-Economia/UFES ( <a href="https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes">https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes</a> )
Período de recurso para o resultado parcial	20 de abril de 2026 a 22 de abril de 2026	E-mail ( <a href="mailto:petecoufes.ps@gmail.com">petecoufes.ps@gmail.com</a> )
Resultado final	23 de abril de 2026	Site do PET-Economia/UFES ( <a href="https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes">https://peteconomiaufes.wixsite.com/petecoufes</a> )

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Nº 009/2026 PET-ECONOMIA/UFES**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
órgão emissor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição no  
processo de seleção de bolsistas para o PET-Economia/UFES, de acordo com as normas  
divulgadas no edital de seleção de bolsistas nº 009/2026.

Declaro preencher os requisitos exigidos constantes na divulgação e me comprometo, se  
aprovado(a), a dedicar tempo integral ao curso de Ciências Econômicas e às tarefas acadêmicas  
do PET. Declaro saber, ainda, que o eventual ingresso no programa depende de aprovação por  
parte de autoridades correspondentes do MEC.

Nestes termos, peço deferimento.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ . Cel: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_

E- mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA  
RESERVA DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**  
**Nº 009/2026 PET-ECONOMIA/UFES**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição no processo de seleção de bolsistas para o PET-Economia/UFES, de acordo com as normas divulgadas no edital de seleção de bolsistas nº 009/2026. Declaro que realizo minha inscrição com a utilização da política de ação afirmativa que consta no item 1.2. \_\_\_\_\_.

Declaro preencher os requisitos exigidos constantes na divulgação e me comprometo, se aprovado(a), a dedicar tempo integral ao curso de Economia e às tarefas acadêmicas do PET. Declaro saber, ainda, que o eventual ingresso no programa depende de aprovação por parte de autoridades correspondentes do MEC.

Nestes termos, peço deferimento.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Cel: ( ) \_\_\_\_\_

E- mail: \_\_\_\_\_

Observações Gerais:  
\_\_\_\_\_

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO) Nº 009/2026 PET-ECONOMIA/UFES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_, declaro minha  
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), para fins de inscrição no processo  
seletivo do PET-Economia/UFES. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e  
também na ficha de inscrição com a redação é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja  
distinto de meu Registro Civil, sendo ele constante em meu cadastro na UFES.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa (item 1.2.3) escolhida no  
momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a  
análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa  
incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de  
que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas  
quanto à autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à  
desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção Nº  
009/2026 PET-Economia/UFES.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
EVERLAM ELIAS MONTIBELER - SIAPE 1793270  
Departamento de Economia - DE/CCJE  
Em 25/03/2026 às 22:41

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1305609?tipoArquivo=O>